



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.434, de 04 de setembro de 2017

Altera e republica o Decreto nº 2.379, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Organizadora de Eventos Cívicos, Religiosos e Populares - COMEV, constituída pelo Decreto nº 1.421, de 12/01/2005, e dá outras providências

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

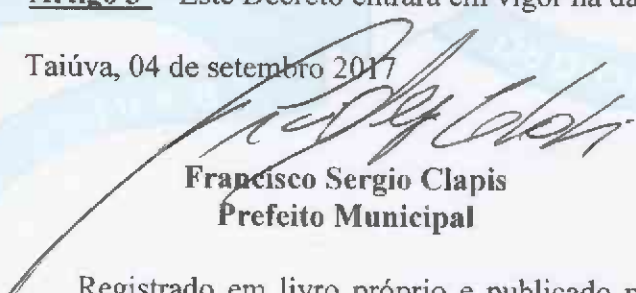
Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Organizadora de Eventos Cívicos, Religiosos e Populares - COMEV, constituída pelo Decreto nº 1.421, de 12/01/2005, que passa a ser representada pelos seguintes membros:

- 1 – Priscila Superbia - Presidente
- 2 – Maria Paula Baggio Serrano Bessa
- 3 – Denilson Antonio Carvalho Carnevali
- 4 – Jose Aparecido Ribeiro Araujo
- 5 – Rodrigo Mastro
- 6 – Paulo Roberto José Henrique
- 7 – Joseane Bolsonaro
- 8 – Aguinaldo Alexandre Perez
- 9 – Paulo Cesar Mambelli
- 10 – Diogo Simão
- 11 – Diego Simão
- 12 – João Paulo Vendramine
- 13 – João Pedro Vendramine

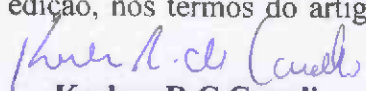
Artigo 2º - Ficam mantidas em vigor e com plena eficácia todas as disposições pertinentes do Decreto nº 1.421, de 12/01/2005, especialmente, quanto à regulamentação dos procedimentos administrativos da COMEV para a realização de eventos cívicos, religiosos e populares, previstos no calendário anual do Município de Taiúva.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 04 de setembro 2017


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, e em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN